Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº100/88

Autoria do Vereador Lázaro Alberto de Almeida

Dispõe sobre denominação de via pública

Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Projeto de Lei nº100/88
Dispõe sobre denominação de via pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - A atual Rua nº 13 do Jardim Novo Mundo, que inicia na Rua nº 02 e termina em propriedade particular de Mario Mitusoca, passa a denominar "Marcella Moro", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadã Emérita - 17/06/1913 - 13/10/1987".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 11 de outubro de 1988

Lazaro Alberto de Almeida
Vereador

Justificativa -

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 100 / 88

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º /

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum quanto ao aspecto legal existe.

Nada a opor.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Lazaro Alberto de Almeida

MEMBRO Manoel Andrietta

MEMBRO Jose Baeza Urchiza

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 100/88

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º /

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum quanto ao aspecto financeiro existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Newton Vieira Soares

MEMBRO Augustinho Chriguer

MEMBRO Laércio Amorim

Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 102/88
Projeto de Lei nº 100/88
Dispõe sobre denominação de via pública
Lei nº ____ de ____ de _____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A atual Rua nº 13 do Jardim Novo Mundo, que inicia na Rua nº 02 e termina em propriedade particular de Mario Mitusoca, passa a denominar "Marcella Moro", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadã Emérita - 17/06/1913 - 13/10/1987".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

1.XII.1963 VOTORANTIM 27.III.1965